



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 05/2019 -PROPEP- CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL-Turma 2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa oferecido.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 10 (dez) vagas no nível de doutorado no Programa de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, vinculadas às áreas de Diversidade e ecologia de organismos tropicais/DEOT e Conservação e manejo em ecossistemas tropicais/CMET com distribuição conforme **Quadro 1**:

QUADRO 1

LINHAS DE PESQUISA	SUBTEMAS	NÚMERO DE VAGAS ¹
Diversidade e ecologia de organismos tropicais (DEOT)	Projetos de pesquisa em andamento com financiamento de orientadores de doutorado PPG-DIBICT com vaga para a turma 2020. Consultar no CV Lattes	• 05 vagas, grupo: ampla concorrência;
Conservação e manejo em ecossistemas tropicais (CMET)		• 02 vagas, grupo: negros ou pardos; • 01 vaga, grupo: portador de necessidades especiais; • 01 vaga, grupo: indígena; • 01 vaga, grupo: servidor UFAL.

§ 1º Não havendo aprovado em um dos grupos de cota, as vagas remanescentes deverão ser aproveitadas pelo outro grupo, e não havendo aprovado em nenhum dos grupos da Política de Ações Afirmativas, as vagas deverão ser revertidas para a ampla concorrência;

§ 2º Poderão concorrer às vagas reservadas à cota de servidores da UFAL, os candidatos que sejam servidores públicos da UFAL²,

§ 3º Enquadram-se na condição de cotista os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, inscritos regularmente no CadÚnico;

§ 4º Os candidatos que se enquadrem no perfil da Política de Ações Afirmativas são livres para ocupar ou não as vagas previstas, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer a todas as vagas;

§ 5º Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame;

¹ [A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL. Cotistas negros/pardos, portadores de necessidades especiais ou indígenas devem ser egressos da rede pública e participantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal \(CadÚnico\), de que trata o Decreto nº6.135/2007.](#)

² A cota para os servidores é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006 e de decisão do CONSUNI/UFAL <https://ufal.br/estudante/noticias/2018/12/consuni-aprova-cotas-em-programas-de-pos-graduacao-da-ufal>

- § 6º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.
- § 7º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- § 8º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;
- § 9º Os projetos de pesquisa dos orientadores habilitados e com vaga ofertada para o presente processo seletivo estão indicados nos currículos vitae dos mesmos na Plataforma Lattes (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) ou a partir do site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/docentes>;
- § 10º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no caput deste artigo, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

- § 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- § 2º O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **Art. 4º**) digitalizados e salvos no **formato PDF**, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- § 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- § 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- § 6º O candidato que optar pelas vagas do sistema da Política de Ações Afirmativas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **Anexo 5** deste Edital.
- § 7º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 8º A Comissão de Seleção de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

Art. 3º Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o **Quadro 2** deste Edital.

QUADRO 2

Site	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos
E-mail:	ppgdibict.seleciona@gmail.com
Endereço:	Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL
Fone de contato:	(82) 32141681
Horário de funcionamento:	Consultar site Contato https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/horario-de-funcionamento/view

Art. 4º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação e com curso de mestrado concluído ou certificado ou diploma de conclusão do mestrado, emitido por instituições oficiais.

- § 1º Será aceita para o ato da inscrição, declaração do PPG indicando data da defesa marcada da dissertação;

- § 2º Candidatos selecionados, apenas poderão ser matriculados se efetivamente tiverem sido aprovados na defesa da dissertação de mestrado;
- § 3º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, seus anexos ou normas superiores, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento;
- § 5º Os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão assinalar em campo próprio do formulário sua condição deverão entregar formulário específico (**Anexo 2**).

Art. 5º Os **documentos** indicados a seguir são necessários para a **inscrição**, Formulário de inscrição PPG-DIBICT: disponível no **Anexo 2** do edital e disponível em formato e ditável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**, devendo ser preenchido e assinado digitalmente ou manualmente pelo candidato;

- I. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- II. 01 (uma) foto de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- III. Proposta preliminar de pesquisa, preenchida seguindo as informações solicitadas no **Anexo 3** deste Edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**;
- IV. Comprovante de publicação ou aceite definitivo nos últimos cinco anos mais o ano atual, de pelo menos um artigo como primeiro autor em periódico com QUALIS/CAPES-Biodiversidade (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) pelo menos nível B2 (classificações de periódicos quadriênio 2013-2016) ou neste nível QUALIS/CAPES em áreas afins a biodiversidade e sua conservação, conforme for deliberado pela comissão de seleção;
- V. Curriculum Vitae preenchido, preferencialmente no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VI. Barema curricular preenchido (Anexo 4) e acompanhado com os comprovantes devidamente numerados e associando-os pelo respectivo número ao Barema. As publicações deverão ser comprovadas por meio de arquivo digital e de preferência indicando o DOI (*Digital Object Identifier*). As apresentações em eventos e afins serão comprovadas por meio de certificados emitidos pela organização dos eventos.
- VII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- VIII. Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar Memorial (descritivo) demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- IX. Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- X. Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 11 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- XI. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas devem apresentar formulário específico de acordo com anexo 7.

§ 1º Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

§ 2º A homologação das inscrições será publicada conforme calendário da seleção de doutoramento (**Anexo 1**), no site descrito no **Quadro 2**;

§ 3º O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com

§ 4º Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

Art. 6º Candidatos **pessoa com deficiência (PcD)**, com **problemas de saúde** ou que estejam com **necessidade de amamentar** poderão solicitar condição especial para a realização da prova seguindo as orientações na Resolução indicada no **Anexo 7**.

3. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada por duas comissões: (1) Comissão de Seleção do PPG-DIBICT composta por professores e pesquisadores do Programa designados para esse fim e (2) Comissões temáticas compostas por professores e pesquisadores do PPG-DIBICT, incluindo consultores *ad hoc* escolhidos pela Comissão de Seleção.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a **banca examinadora produzirá uma ata** incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

§ 2º A avaliação oral será efetuada **em horário e locais** a serem definidos pela Comissão de Seleção e **publicados no site e endereço** verificado no **Anexo 2** com **pelo menos 48 horas de antecedência** da avaliação.

§ 3º As avaliações ocorrerão em duas etapas:

I Etapa 1: Eliminatória. Avaliação documental pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT;

II Etapa 2: Eliminatória por nota mínima e classificatória. Inclui: 2.1. Pontuação do Barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes; 2.2. A avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e 2.3. A avaliação oral.

Art. 8º Das etapas avaliativas:

§ 1º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 2º Na **Etapa 1** será verificado se os **documentos exigidos** foram entregues, sendo eliminadas as candidaturas com documentação incompleta. **A ocorrência de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais.**

§ 3º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.1. **Pontuação do Barema**, será totalizada a pontuação do Barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes e comprovado na documentação recebida;

§ 4º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.2. **Projeto Preliminar de Pesquisa**, será considerado: 1. Compatibilidade com as linhas de pesquisado presente Edital (ver **Quadro 1**), 2. Domínio conceitual e metodológico do tema da pesquisa, 3. Viabilidade financeira e temporal para sua execução, 4. Potencialidade para gerar pelo menos 2 (duas) publicações de alto impacto científico (B1+) na área de Biodiversidade. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada projeto.

§ 5º Na **Etapa 2**, para a avaliação 2.3. **Avaliação Oral** será realizada de forma presencial em Maceió ou remota via Skype. A defesa oral é composta por uma apresentação de até 10 minutos e defesa de até 30 minutos sobre Projeto Preliminar de Pesquisa e temas correlatos. Esta será gravada em áudio e vídeo. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada candidato em cada um dos itens:

I. Domínio sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa nos subtemas disponíveis (ver **Quadro 1**);

II. Domínio sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;

III. Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;

IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;

V. Forma de expressão.

§ 6º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos na realização da Avaliação Oral na Etapa 2 por videoconferência;

§ 7º Candidatos cuja média aritmética simples entre a “avaliação 2.2. Projeto Preliminar de Pesquisa” e a “avaliação 2.3. Avaliação Oral” for menor que **7 (sete)** serão eliminados do processo seletivo;

§ 8º A pontuação final da **Etapa 2** será a média aritmética simples da pontuação final das avaliações 2.1., 2.2 e 2.3.

§ 9º Serão selecionados, um **máximo de candidatos conforme o número de vagas** indicadas no Art. 1º, QUADRO 1, com a consequente **eliminação das demais candidaturas** do processo seletivo em curso.

§ 10º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final da **Etapa 2**. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Somatório do número de artigos efetivamente publicados ou com DOI online, ponderado pelo fator de impacto das revistas nas quais estes artigos foram publicados.

II. Candidato com maior idade.

Art. 9º O BAREMA com critérios de pontuação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* terá a seguinte especificação:

- § 1º Para fins de pontuação serão consideradas apenas atividades/produção devidamente citadas no Barema e documentadas.
- § 2º No caso da produção científica, serão computados artigos publicados ou no prelo. Artigos aceitos ou no prelo poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção. Artigos de divulgação científica poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção.
- § 3º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

Art. 10º Para a realização da Avaliação Oral, os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT segundo Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º O candidato que estiver em Maceió deve comparecer na Secretaria do PPG-DIBICT até o horário previsto, sendo recomendado o comparecimento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início da avaliação.
- § 2º O candidato que escolher ser entrevistado por via remota deve indicar isto no formulário de inscrição e deverá estar online no Skype, em contato com o endereço Skype do Programa (ppg_dibict) pelo menos 30 minutos antes do horário de início do período de entrevistas.
- § 3º O candidato que chegar atrasado à avaliação ou não estiver *online* no horário previsto será imediatamente desclassificado da seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 11º A Comissão de Seleção divulgará o resultado das avaliações na página eletrônica apresentada no **Quadro 2** conforme datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.
- § 2º O recurso será entregue assinado, obrigatoriamente, na Secretaria do PPG-DIBICT, ou enviado pelo e-mail pessoal declarado na ficha de inscrição até o final do horário de atendimento apresentado no **Quadro 2**.
- § 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 12º O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado na página eletrônica apresentada no **Quadro 2** ou pela PROPEP, até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

- § 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.
- § 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

5. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13º Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.

- § 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado na página eletrônica indicada no **Quadro 2** do presente Edital.
- § 2º Para o ato da matrícula os aprovados devem entregar, na secretaria do PPG, cópias de:

- I. Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
 - II. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação;
 - III. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado;
 - IV. Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.
- § 3º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais ou por cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE.
- § 4º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso o candidato que, até a data final de matrícula institucional e acadêmica, não apresentar os originais de documentos que forem demandados, em especial do Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão do curso de Mestrado.
- § 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital.

Art. 14º A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 16º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar as mesmas no ato de inscrição e contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com, e a **PROPEP/UFAL**, por meio dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 17º Não será admitido o porte ou uso de qualquer instrumento pelos candidatos durante os períodos de avaliação, exceto caneta e materiais indicados pela Comissão de Seleção como essenciais para o processo.

Art. 18º Será usado para o Barema curricular, os conceitos QUALIS/CAPES mais recentes da área de Biodiversidade/CAPES na data final de inscrição, conforme consta no sítio CAPES-QUALIS na internet.

Art. 19º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar à etapa presencial do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se na Avaliação oral da Etapa II do processo seletivo após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 20º O resultado da seleção efetuada em um ano determinado apenas terá validade para a turma do PPG-DIBICT indicada no edital.

Art. 21º Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Avaliação e Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 22º As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e na página eletrônica indicada no **Quadro 2**.

Art. 23º O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e na página eletrônica indicada no **Quadro 2**.

Art. 24º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 21 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Melissa Fontes Landell
Coordenadora da Comissão de Seleção de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e
Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação - PROPEP/UFAL

Prof Dr. Alejandro Cesar Frey Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1 - Calendário da Seleção de Doutorado PPG-DIBICT

Cronograma	Data inicial	Data final	Observações
Período de inscrições	25/11/2019	24/01/2020	Online
ETAPA 1 Eliminatória. Avaliação documental			
Avaliação e divulgação de resultados ETAPA 1: avaliação documental	27/01/2020 2a feira	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos resultado ETAPA 1	28/01/2020 3a feira	31/01/2020 6a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 1 e Divulgação	03/02/2020 2a feira	-	Comissão de Seleção
ETAPA 2 - Eliminatória: Avaliação CV, proposta preliminar e defesa oral			
ETAPA 2 - Efetua avaliação de CV e avaliação por tema da proposta preliminar de pesquisa	03/02/2020 2a feira	-	Ad hocs, Comissão de Seleção e Comissões Temáticas.
Defesa oral da proposta preliminar de pesquisa	05/02/2020 4a feira	-	CANDIDATOS + Comissões temáticas e de seleção
Divulgação de resultados ETAPA 2	05/02/2020	-	Comissão de Seleção / site
Recebimento de recursos resultado ETAPA 2	06/02/2020 5a feira	10/02/2020 2a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 2 e divulgação	13/02/2020 4a feira	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG / PROPEP / Site PPG-DIBICT
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Colegiado homologa resultado final e envia ata à PROPEP	13/02/2020 4a feira	-	Secretaria do PPG
Previsão do período de matrícula acadêmica e institucional de discente regular	17/02/2020 2a feira	20/02/2020 5a feira	Secretaria do PPG
Previsão para o início das atividades	02/03/2020 2a feira	Hora a determinar	PPG



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Seleção de DOUTORADO
 Turma (ano): _____

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo masc fem Nacionalidade _____ Endereço eletrônico _____

Endereço residencial _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Celular/Mobile _____

Nos espaços hachurados indicar o **local** (marcar x) e **ano de conclusão** do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Publico	Privado		Publico	Privado		Publico	Privado	

Curso de Graduação _____ Instituição de Graduação _____ Coef. Rendimento _____

Selecione o local de onde fará a Etapa II (Avaliação oral) do processo seletivo (marque X):

Maceió – AL Videoconferência desde onde: _____

Regime de Concorrência (marque uma opção com X):

Ampla concorrência; Cota servidor da UFAL; Cota para negro, pardo ou indígena egresso da rede pública de ensino e inscrito no CadÚnico.

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) _____ Sigla _____

Órgão (instituto, faculdade etc.) _____ Unidade (Deptº, laboratório etc.) _____

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva – DE

Endereço institucional _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

Apresenta necessidades especiais? Não Sim, QUAIS: _____

3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical**4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Já é/foi bolsista de? Mestrado <input type="checkbox"/> Sim Doutorado <input type="checkbox"/> Sim:	Vigência (dd/mm/aa)				é empregado (a)? <input type="checkbox"/> Sim Órgão:	Renda: R\$
	De			até		Será liberado(a) totalmente? <input type="checkbox"/> Sim
	De			até		

5- DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES FORA DE ALAGOAS? Sim Não

Qual cidade/Pais?	Entrevista via Skype? <input type="checkbox"/> Sim	Nome Skype:
-------------------	---	-------------

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (Escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios declarados na inscrição para o processo seletivo e que devo apresentar ou entregar comprovantes dos mesmos no ato de matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, conforme demandado pela secretaria ou Coordenação do PPG-DIBICT, sendo eliminado sumariamente da seleção caso não efetue esta apresentação ou entrega.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção de DOUTORADO, Ano

Do preenchimento completo e correto de todos os **campos hachurados** dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

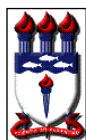
2-ORIENTADOR(S) PRETENDIDO(S)**3. ROTEIRO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**

(**Máximo de oito páginas** A4 (21,0 x 29,7 cm), formatação fonte 10, Arial, espaço simples)

Tema e Subtema pretendido
(ver **Quadro 1**)

1. TÍTULO**2. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)**3. HIPÓTESES E OBJETIVOS****4. MÉTODOS****5. RESULTADOS ESPERADOS (INCLUINDO: PROPOSTA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO E REVISTAS-ALVO)****6. CRONOGRAMA****7. ORÇAMENTO****8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANEXO 4. BAREMA CURRICULAR – SELEÇÃO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

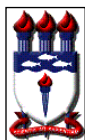
Seleção de DOUTORADO, Ano

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos 10 anos– por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Certificado de proficiência em língua inglesa (*)	2,0			
	1.4. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.6. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (**)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico QUALIS B2+ <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2) em Biodiversidade ou equivalente (***)</u>	2,0			
	2.3. Autor ou coautor de nota científica ou similar com menos de 3 páginas publicadas em periódico com QUALIS B3, B4 ou B5 <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	1,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS A <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS A <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico QUALIS B1 ou B2 <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico QUALIS B1 ou B2 <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico QUALIS B3, B4 ou B5 <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceito definitivamente em periódico QUALIS B3, B4 e B5 <u>na área de avaliação de Biodiversidade (***) ou equivalente (caso em que o peso será dividido por 2)</u>	1,0			
.Experiência acadêmica	3.1. Exercício de magistério superior por semestre	0,2			
	3.2. Exercício de magistério de ensino médio por ano	0,1			
	3.3. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional no exterior	0,4			

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
	3.4. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses	0,25			
TOTAL =					

*Certificados de proficiência em língua inglesa em um dos seguintes testes: "Test of English as a Foreign Language – TOEFL" com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test" / "Institutional Testing Program", assim como do "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou "Certificate of Advanced English (CAE)" ou "Certificate of Proficiency in English (CPE)" emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES; **Máximo de 4 pontos por livro; ***QUALIS mais recente, Área de avaliação: Biodiversidade, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
PPG em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**Seleção de DOUTORADO, Ano

Do preenchimento completo e correto de todos os **campos hachurados** dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

À Banca Examinadora,Eu, CPF: Nº de Identidade: Expedido por: Residente em: Município: Estado:

candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (nível doutorado) e opto por concorrer a vagas no sistema da Política de Ações Afirmativas/UFAL neste PPG, declarando-me:

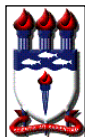
 afrodescendente indígena pessoa com deficiência

E declarando ciência de que tal condição pode ser verificada pela Comissão da Política de Ações Afirmativas/UFAL.

Sem mais,

Data: , de 2019

Assinatura

ANEXO 6 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
PPG em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção de DOUTORADO, Ano

Do preenchimento completo e correto de todos os **campos hachurados** dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

Nome completo:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º #/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGDIBICT. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo (marcando um X no campo hachurado) o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

<input type="checkbox"/>	mesa para cadeiras de rodas
<input type="checkbox"/>	mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
<input type="checkbox"/>	mesa e cadeiras separadas (obesidade)
<input type="checkbox"/>	mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
<input type="checkbox"/>	sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
<input type="checkbox"/>	sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

<input type="checkbox"/>	auxílio na leitura da prova (ledor)
<input type="checkbox"/>	prova ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

<input type="checkbox"/>	intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
<input type="checkbox"/>	uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

<input type="checkbox"/>	da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
<input type="checkbox"/>	da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

<input type="checkbox"/>	tetraplegia
--------------------------	-------------

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

<input type="checkbox"/>	tornozeleira eletrônica de monitoramento
<input type="checkbox"/>	equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/>	sala para amamentação
--------------------------	-----------------------

8. TEMPO ADICIONAL

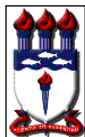
<input type="checkbox"/>	acréscimo de 01 (uma) hora, justificativa
--------------------------	---

9. Outras necessidades não especificadas acima

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º #/2019 PPGDIBICT

/ , , de
Cidade UF dia mês ano

Assinatura

ANEXO 7 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
PPG em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção de DOUTORADO, Ano 2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, reunido em sessão ordinária no dia 28 de novembro de 2018, em complemento ao disposto no Regimento Interno e normas superiores, resolve:

Art. 1º Candidatos que sejam **peças com deficiência (PcD)**, que tenham **problemas graves de saúde** ou que estejam com **necessidade de amamentar** durante avaliações de processos seletivos do PPG-DIBICT poderão solicitar condição especial para a realização da prova.

Art. 2º A **condição especial** deverá ser informada e solicitada pelo interessado **no momento da inscrição**, informando a **espécie e grau de deficiência ou a condição especial**, anexando um **laudo médico original** atestando a espécie, o grau e o grau de deficiência, ou a condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e especificando as necessidades quanto ao atendimento personalizado.

- § 1º Ao candidato PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido caput do artigo, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas ou quaisquer benefícios correlatos, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;
- § 2º O laudo médico a que se refere o caput do artigo não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;
- § 3º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 4º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

Art. 3º Candidatos com a condição verificada pela comissão encarregada pelo processo seletivo em questão, deverão pessoalmente ou por meio de seus representantes:

- § 1º **Contatar o Programa** por meio do e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com, para garantia de **acessibilidade** plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- § 2º Estar cientes de que **não haverá atendimento domiciliar nem prova em Braille**;
- § 3º Estar cientes de que o **tempo de realização de provas** para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O tempo será assim acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência;
- § 4º Se apresentarem **deficiência auditiva** e tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, se apresentarão ao coordenador do local onde farão provas, pelo menos 30 minutos antes do início;
- § 5º Informar no formulário de inscrição ter **visão subnormal (amblíope)**, podendo demandar que sejam disponibilizadas provas ampliadas e aos cegos que seja disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 6º A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante as provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não poderá manter a criança no ambiente de prova, estando ciente de que a Comissão de Seleção não disponibilizará acompanhante para guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.